





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Rua Tomas de Vila Nova, nº 04 - Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020-170 - http://www.hugv.ufam.edu.br/

EDITAL - SEI Nº 1/2022

Processo nº 23531.002065/2022-19

O Hospital Universitário Getulio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - PIC/Ebserh.

1- OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC), alunos de graduação cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Getúlio Vargas- HUGV, da Rede Ebserh.

1.1. São objetivos desta chamada:

- a) Selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) Consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do HUGV, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) Estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) Promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde
- g) Contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.
- 1.2. A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe o A nex o I I I d a RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPg.
- 1.3. O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no Hospita Universitário Getúlio Vargas, da Rede
- 1.4. O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh e ter anuência prévia do Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

2- DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3- DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 10 (dez) bolsas no âmbito do PIC/Ebserh, com o valor de R\$ 400,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2021.

4- CRONOGRAMA

Fases	Data			
Lançamento do Edital	03/03/2022			
Período de inscrições	04/03/2022 até 01/04/2022			
Divulgação do resultado	20/04/2022			
Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05/2022			
Envio de documentos do bolsista pelo e-mail ic.hugv-ufam@ebserh.gov.br	Até 10/05/2022			
Submissão do relatório parcial da pesquisa na Plataforma Carlos Chagas	Outubro de 2022			
Submissão do relatório final da pesquisa na Plataforma Carlos Chagas	Abril de 2023			
Apresentação oral do resultado final PIC/Ebserh 2022-2023 no 8º Encontro Científico do HUGV	Em Agosto de 2023			

5- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- a. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta,
- b. Ter o título de doutor e
- c. Ter vínculo formal com o HUGV ou com a Universidade Federal do Amazonas UFAM ao qual o está vinculado.

5.2. Quanto ao aluno candidato a bolsista

O aluno candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufam
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e. Apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f. Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- g. Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente.

5.3. Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a. Ser projeto desenvolvido no âmbito do HUGV.
- b. Estar registrado no Rede Pesquisa
- c. Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa
- d. Ser adequado para alunos de graduação
- e. Apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno
- f. Ter sido aprovado ou submetido para avaliação bioética, quando aplicável

6- INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será feita com o envio da proposta para o e-mail ic.hugv-ufam@ebserh.gov.br, com as seguintes informações:
 - a. Título do projeto;
 - b. Número do cadastro gerado pelo Rede Pesquisa, e nome do orientador;
 - c. Cronograma e plano de trabalho para o aluno;

- d. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável;
- e. Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
- f. Link do currículo Lattes do estudante atualizado até a data do envio da proposta.
- *Solicitar cadastro no Rede de Pesquisa pelo e-mail : sgpit.hugv@ebserh.gov.br

7- SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do HUGV.
- 7.2. O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.
- 7.2.1. Os critérios para classificação das propostas são:

Cr	itérios de análise e julgamento	Peso	Pontos		
А	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista*	2	2-5		
В	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.	1	1 pontos por certificado; máx 5 pontos		
С	Proponente financiado por agência de fomento ou bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)	1	5 pontos		
D	Proponente que seja Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do título de Doutor)	1	5 pontos		
E	Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS)	1	5 pontos		
F	Projeto exequível e adequado para graduação	1	5 pontos		
G	Cronograma e plano de trabalho compatível com o Programa PIC/Ebserh	1	5 pontos		

- 7.2.2. O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:
 - a. Faixa 1 Notas de 5,0 a 6,9 ou conceito equivalente, 2 pontos
 - b. Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos
 - c. Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos
- 7.3. Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção cientifica técnica e/ou artística.

8- CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. Cancelamento

8.1.1. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa

PIC/Ebserh no HU , na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador

- 8.1.2. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.
- 8.1.3. O bolsista deverá apresentar relatório ao Comitê Institucional de Iniciação Científica com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

8.2. Suspensão de Bolsistas

8.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

8.3. Substituição de Bolsistas

- 8.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.
- 8.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.
- 8.3.3. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.
- 8.3.3.1. Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.
- 8.3.4. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 acima, o projeto será cancelado.
- 8.3.5. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9- PUBLICAÇÕES

- 9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.
- 9.2. Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)" ou como "National Council for Scientífic and Technological Development (CNPq)" e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSERH.
- 9.3. Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.
- 9.4. Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.
- 9.5. O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica constituído para avaliação do programa PIC/Ebserh.

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente) Zânia Regina Ferreira Pereira

Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - HUGV-**Ufam-EBSERH**

Portaria-HUGV № 718, de 09/06/2016, publicada no Boletim de Serviço № 170 de 13/06/2016.

> (assinado eletronicamente) Deborah Laredo Jezini

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUGV-Ufam-EBSERH Portaria-SEI nº. 583, de 24/10/2019



Documento assinado eletronicamente por Zania Regina Ferreira Pereira, Chefe de Setor, em 04/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Deborah Laredo Jezini, Gerente, em 04/03/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **19970033** e o código CRC **53796596**.

ANEXO AO EDITAL - SEI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DO PROJETO - PIC/EBSERH/ HUGV 2022/2023

NOME DO PROGRAMA	PIC-HUGV 2022/2023
SIGLA DA BOLSA	Iniciação Científica

1. DADOS DO ALUNO (A) (não omita ou abrevie nomes)				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE:				
RADUAÇÃO:	PERÍODO:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
RG:	CPF:			
LINK C.LATTES				
	LETO: ESIDENCIAL CIDADE: RADUAÇÃO: STITUIÇÃO DE ENSII			

2. PROJETO DE PESQUISA EM QUE O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER					
TÍTULO DO PROJETO:					
INÍCIO:	01 / 05 / 2022				

^{*} É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DO BOLSISTA E ORINATDOR NO BANCO DE PESQUISADORES DA FAPEAM

TÉRMINO	:	31 / 04 / 2023						
3. DADOS	S DO ORIENTA	DOR (A)						
номе со	MPLETO:		TITU	LAÇÃO:				
LOTAÇÃO	(UNIDADE A	CADÊMICA	\):					
CELULAR		RG:	CPF:	:				
E-MAIL		LINK C. LATTES						
4.INSTITU	JIÇÃO PROPOI	NENTE						
INSTITUIÇ	ÃO:							
UNIDADE DEPARTA	E MENTO:							
ENDEREÇ	O:							
TELEFONE	:			E-MAIL:				
5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA (até 250 palavras) Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões								
	RAS-CHAVE mínimo três e r	no máximo	cinco, ¡	palavras-chave que iden	tificam a pesquisa.			
7.INTROD	7.INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (máximo de 2.000 palavras)							
8.OBJETIV	O PROPOSTO	NO PLAN	O DE	TRABALHO (máximo de	e 500 palavras)			
9.HIPÓTE	SE							
Descreva de forma clara, simples e objetiva uma síntese da pesquisa para publicação.								

10.METODOL	OGIA									
10.1. Materiais	e Métodos									
Descrever os apoiada.	materiais e os	métodos	utilizados	ou	aperfeiço	oados	na	execução	da	pesquisa
10.2. Atividade	s a serem realizad	as								
11.RESULTAD	OS ESPERADOS	(máximo	30 linhas)						
Descreva os re	sultados esperado	s em funç	ão dos obj	jetivo	s propost	tos no	pro	jeto		
12. CRONOGI	RAMA DE EXECU	ÇÃO								
13. COLABOR	ADORES									
14. ORÇAMEN	ITO									
Inserir mater	ial consumo que	possa s	er adquiri	do c	om o rec	curso	do a	auxílio à p	esqu	uisa
15. REFERÊNC	CIA BIBLIOGRÁFI	ICA								
16. JUSTIFIQU	JE O IMPACTO D	O SEU PF	ROJETO PA	ARA	A INSTIT	TUIÇÃ(ο.			
Manaus	de		de 202	22						
ASSINATURA D										
Manaus	de		de 202	22						
ORIENTADOR	DO BOLSISTA									

Referência: Processo nº 23531.002065/2022-19

SEI nº 19970033